



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 105/95-CM

de 04 de maio de 1995.

Reconhece de Utilidade Pública à
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
RIACHO FUNDO".

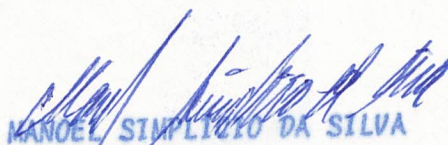
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

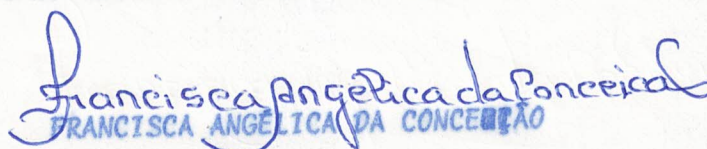
Art.1º-Fica reconhecida de utilidade pública, à Associação dos Moradores do Bairro Riacho Fundo, uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e forum nesta cidade de Floriano (PI).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 04 de maio de 1995.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e cinco.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEICAO
Chefe de Gabinete